



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

AVISO

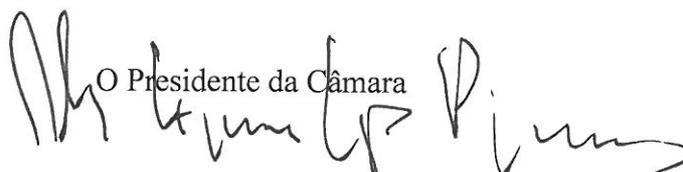
RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o contrato de aquisição de serviços de auditor externo celebrado em 20 de dezembro de 2010, entre o Município de Vila do Porto e a empresa Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao máximo de três anos, foi após parecer prévio vinculativo favorável do órgão executivo emitido em reunião ordinária de 03 de dezembro de 2012, renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012.

Atento ao disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados), de acordo com o disposto no nº 7 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, não se aplica na presente renovação, atendendo a que na renovação anterior o valor anual do contrato foi objeto de redução remuneratória, tendo passado de 8.000,00 € para 7.200,10 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente de 16%).

(Contrato não sujeito a visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Vila do Porto, 20 de dezembro de 2012.


O Presidente da Câmara
Carlos Henrique Lopes Rodrigues